



**LEI Nº 1888/2021**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0037-155 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSP URGENCIA EMERGENC ----- R\$ 41.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 41.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 41.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 41.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 41.000,00



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 41.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 1888/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0037-155 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSP URGENCIA EMERGENC --- R\$ 41.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 41.000,00  
Total da Unidade 06 -----R\$ 41.000,00  
Total da Instituição 02 -----R\$ 41.000,00  
Total Geral Acrescido -----R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
Total Geral Anulado ----- R\$ 41.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:5ECCA47B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/10/2021. Edição 3125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>